



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SERVENTE ESCOLAR

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/ MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital n° 01/2024:

01- Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples**:

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
- g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;
- k)** Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bens ou valores a declarar;
 - l)** Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
 - m)** Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
 - n)** Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
 - o)** CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
 - p)** Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
 - q)** Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
 - r)** Certidão de bons antecedentes;
 - s)** Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

OBS:- Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdigoão por ocasião da posse do candidato.

02- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:

- a)** Hemograma completo;
- b)** Contagem de plaquetas;
- c)** TGO, TGP e Gama GT;
- d)** Glicemia de jejum;
- e)** Urina rotina;
- f)** Creatinina;
- g)** Densitometria óssea (DO) (para ≥ 55 anos);
- h)** PSA (para homens ≥ 40 anos)
- i)** Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);
- j)** RX tórax PA e Perfil;
- k)** Eletrocardiograma com laudo;
- l)** Raio-X da coluna;
- m)** Acuidade visual;
- n)** Audiometria;
- o)** Espirometria
- p)** Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- q) Citopatologia oncótica (preventivo) (para mulher \geq 30 anos)
- r) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).

Os exames previstos nas alíneas de “a” a “i” do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica**. Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdigoão/MG.

ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncótica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

O material de exame, previsto na alínea “e”, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

CANDIDATO:

1. RITA DAS DORES CABRAL

PERDIGÃO/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2025


Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal